

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo avalie a possibilidade de implantação de uma ciclofaixa e de uma pista de caminhada ao longo do trecho entre o Museu do Automóvel e o Laje de Pedra, bem como a instalação de um redutor de velocidade na altura da entrada do Parque do Palácio, com o objetivo de proporcionar mais segurança e incentivar a prática de atividades físicas ao ar livre.

Para isso, sugere-se a realização de um estudo para viabilizar as seguintes ações:

- Implantação da ciclofaixa e da pista de caminhada de forma separada, considerando a possibilidade de destinar um lado da via para ciclistas e o outro para pedestres, garantindo maior segurança e organização no fluxo de deslocamento.
- Demarcação da ciclofaixa com tachões e pintura vermelha no asfalto, criando um espaço seguro para ciclistas.
- Sinalização e delimitação de um espaço exclusivo para caminhadas no lado oposto da via, incentivando a prática de atividades físicas e oferecendo um ambiente adequado para pedestres.
- Estudo para a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Av. José Luiz Correa Pinto, a fim de reduzir os riscos para pedestres e ciclistas na região.
- Sinalização adequada para orientar motoristas e garantir a segurança dos usuários da via.
- Monitoramento da viabilidade do projeto e possíveis ajustes na estrutura viária para sua melhor implementação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca incentivar a prática de atividades físicas e o uso da bicicleta como meios de transporte sustentáveis, proporcionando mais segurança e infraestrutura para ciclistas e pedestres que utilizam o trecho entre o Museu do Automóvel e o Laje de Pedra.

A possibilidade de destinar um lado da via exclusivamente para ciclistas e o outro para pedestres garantiria um fluxo mais organizado e seguro, reduzindo conflitos entre os diferentes

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

tipos de usuários. Além disso, essa iniciativa estimula hábitos saudáveis e melhora a mobilidade urbana, beneficiando tanto moradores quanto turistas.

A instalação de um redutor de velocidade na Av. José Luiz Correa Pinto contribuiria para a segurança dos usuários da via, considerando o alto fluxo de visitantes e veículos na região.

Diante da importância da proposta para a qualidade de vida, o turismo e a segurança viária, sugere-se que esta Indicação seja analisada pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 05 de fevereiro de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

ANEXO I

≡ CORREIO DO POVO

Guaíba conta com nova ciclovia e pista de caminhada para prática de exercícios ao ar livre

Projeto visa requalificar o espaço urbano, melhorar o fluxo de pessoas, de veículos e valorizar o que de melhor há na região

20/02/2024 | 9:45
Fernanda Bassóia



Prefeitura inicia construção de ciclovia e pista de caminhada para a população

22 DE JUNHO DE 2022 - 15:08 | IMPRIMIR

